



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

00004

**LEI N.....190/2003**

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 164/02, DE 22 DE JANEIRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, SOB A FORMA DE ESTÁGIO.”**

**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**ARTIGO 1º) – O artigo 1º da Lei n. 164/02, de 22 de janeiro de 2002, que “Dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudos, sob a forma de Estágio”, passa a vigorar com a seguinte alteração:**

**“ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsas de estudo, até o limite de quinze (15), destinadas a estudantes de nível universitário, reconhecidamente pobres, atestado pelo Departamento de Assistência Social, os quais deverão desenvolver atividades específicas em forma de estágio, atinentes às áreas profissionais respectivas.”**



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

00005

**ARTIGO 2º)** – As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal.

**ARTIGO 3º)** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, em  
22 de janeiro de 2003.**

**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação na forma do artigo 91 da Lei Orgânica, em 22 de janeiro de 2003.

**VALMIR APARECIDO DIAS  
Secretário Administrativo**